

## Proc. Administrativo 530/2026

---

**De:** Bianca R. - SSAU-ADM-FIN

**Para:** SEFIN-CL-COMP - Compras

**Data:** 27/01/2026 às 16:54:53

**Setores (CC):**

SEFIN-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SSAU-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SSAU

### REQ. 145/2026 - Vale Alimentação - Bela Vista - global - janeiro 2026

---

**Número da Requisição\*:**

145/2026

**Resumo do Objeto\*:**

Aquisição de alimentação por meio de vale para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimentos na Unidade Móvel. Período de Janeiro a Abril de 2026. Rec. Livre

**Número da Reserva de Recurso\*:**

472

**Fonte de Recurso\*:**

Livre

**Valor Total\*:**

6175,00

**Requisições vinculadas à demanda\*:**

00

---

—  
**Bianca Miranda Ramos**  
*estagiária*

**Anexos:**

CNPJBelaVista(1).pdf

CNPJBelaVista.pdf

ETP\_Vale\_Alimentacao\_Bela\_Vista.pdf

Req\_145\_2026\_Vale\_Alimentacao\_Bela\_vista.pdf

TR\_Vale\_Alimentacao\_Bella\_Vista.pdf



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.308.663/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO BELA VISTA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ESPUMOSO</b>	NÚMERO <b>315</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>99.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 3381-4575</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **15:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.308.663/0001-66</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMERCADO BELA VISTA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ESPUMOSO</b>	NÚMERO <b>315</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>99.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>SOLEDADE</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(54) 3381-4575</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2024** às **15:34:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **Município de Soledade/RS – Secretaria Municipal de Saúde**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de alimentação por meio de vale para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimentos na Unidade Móvel.

---

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde necessita fornecer alimentação, por meio de vale, aos servidores que atuam nos atendimentos realizados pela Unidade Móvel, no período de janeiro a abril de 2026. A demanda decorre da realização de atividades externas, com jornadas prolongadas e deslocamentos, que inviabilizam o retorno imediato às unidades de origem, sendo a medida necessária para garantir condições adequadas de trabalho e a continuidade do atendimento à população.

---

#### **II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL)**

A contratação do objeto está prevista no item **05** do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

---

### **III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação compreende o fornecimento de vales alimentação, com valor unitário previamente definido, aceitos em estabelecimento comercial local. A execução ocorrerá de forma contínua durante o período estimado, por meio de dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

---

### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estima-se a necessidade de 247 unidades de vale alimentação, considerando a programação dos atendimentos da Unidade Móvel no período de janeiro a abril de 2026 e o número de servidores envolvidos nas ações.

---

### **V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Como alternativas, avaliou-se o fornecimento de refeições prontas ou o reembolso individual de despesas. Optou-se pelo vale alimentação por apresentar maior praticidade administrativa, flexibilidade de uso e melhor adequação à rotina dos atendimentos externos.

---

### **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de custo corresponde a 247 unidades de vale alimentação, ao valor unitário de R\$ 25,00, totalizando R\$ 3.175,00, com prestação do serviço pelo Supermercado Bela Vista.

---

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento de vales alimentação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Unidade Móvel, garantindo suporte alimentar durante os atendimentos externos, sem necessidade de assistência técnica ou manutenção.

---

## **VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada em itens, por se tratar de objeto único, padronizado e de fornecimento homogêneo, não havendo prejuízo à execução ou à economicidade.

---

## **IX – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos atendimentos prestados pela Unidade Móvel à população.

---

## **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Serão adotadas como providências a designação de fiscal e gestor do contrato, a definição do cronograma de fornecimento dos vales e a verificação da disponibilidade orçamentária antes do início da execução.

---

## **XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO**

A contratação não depende de outra contratação complementar para sua execução.

---

## **XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se limita ao fornecimento de vale alimentação, sem geração direta de resíduos ou consumo adicional de recursos naturais pelo Município.

---

## **XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Conclui-se que a contratação é viável, atende à necessidade identificada no interesse público, encontra respaldo legal e possui disponibilidade orçamentária para sua execução.

---

### **Identificação do solicitante**

**Nome completo:** Bianca Miranda Ramos

**Cargo:** Estagiária

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Local e data:** Soledade/RS, 27 de janeiro de 2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO  
Fone: (54) 3381-9000  
SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)**

**Requisição de Necessidades N° 145/2026.**

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	150	4804	339030070000

**Objeto: Aquisição de alimentação por meio de vale para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimentos na Unidade Móvel. Período de Janeiro a Abril de 2026.  
Rec. Livre**

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	47350	Vale-alimentação	und	247	25,00	6.175,00

**Total Geral dos Itens.: R\$ 6.175,00**

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p style="text-align: center;">DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p><b>( ) Autorizo a Inexigibilidade.</b></p> <p>( ) Autorizo a Dispensa.</p> <p>( ) Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p>SOLEDADE, 27/01/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -    ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

\_\_\_\_\_  
Bianca Miranda Ramos

\_\_\_\_\_  
Contabilidade/Contador (A)

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras/Licitações





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de alimentação por meio de vale para servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam atendimentos na Unidade Móvel.

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de **vales alimentação** destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam em atendimentos realizados pela Unidade Móvel, no período de **janeiro a abril de 2026**, visando garantir condições adequadas de trabalho e a continuidade dos serviços prestados à população, conforme Estudo Técnico Preliminar.

<b>Lote/Item</b>	<b>Und. medida</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vlr Unit (R\$)</b>
01	Unidade	247	Vale alimentação para servidores da Unidade Móvel – período jan/abr 2026	25,00

**Valor total estimado: R\$ 3.175,00**

**Prazo de garantia da contratação:** Não se aplica.

**Prazo de entrega da contratação:** Conforme demanda, durante o período de janeiro a abril de 2026.

**Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:** Imediato, após notificação do fiscal do contrato.

---

## **II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado, que demonstra a necessidade de fornecimento de alimentação aos servidores que atuam em atendimentos externos pela Unidade Móvel, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, em atendimento ao interesse público.

---

## **III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste no fornecimento de vales alimentação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que atuam na Unidade Móvel, sem necessidade de assistência técnica ou manutenção, assegurando suporte alimentar durante as atividades externas.

---

## **IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor deverá disponibilizar vales alimentação com valor unitário definido, aceitos em seu estabelecimento, garantindo fornecimento regular conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde durante o período contratado.

---

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos vales alimentação conforme a programação dos atendimentos da Unidade Móvel, contribuindo para melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

---

## VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado por fiscal designado, responsável por verificar o cumprimento das obrigações da contratada, e por gestor do contrato, responsável pelo acompanhamento das obrigações da contratante e pela regularidade administrativa da execução.

---

## VII – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme fornecimento dos vales alimentação, mediante apresentação de nota fiscal, observados os prazos e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas administrativas do Município.

---

## VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos no artigo 62 da referida Lei.

---

## IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 3.175,00**, correspondente ao fornecimento de **247 vales alimentação**, ao valor unitário de **R\$ 25,00**, conforme pesquisa de mercado realizada, sendo o serviço prestado pelo **Supermercado Bela Vista**.

Órgão : CARRIS - CIA. CARRIS PORTO-ALEGRENSE, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 73, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 16/10/2020						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos equipados com microprocessador com chip eletrônico de segurança destinados aos funcionários da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE	1,00	ano	14.299.500,00	14.299.500,00	Green Card S/A Refeições Comercio e Servicos	92559830000171
Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 9302, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 08/12/2020						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de empresa para o fornecimento de Vale Alimentação/Refeição através de cartões eletrônicos/magnéticos com sistema de segurança com chip para aproximadamente 142 (cento e quarenta e dois) empregados do Quadro Especial da FZB/SEMA oriundos da extinta Fundação Zootécnica do RS.	12,00	conjunto	89.214,88	1.070.578,56	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	19207352000140
Órgão : CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 9305, Ano : 2020, Objeto : Outros Serviços, Abertura : 02/12/2020						
Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolog.	Vi. Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de "Vale Alimentação/Refeição" em forma de cartão magnético/eletrônico (com chip) para uso dos empregados da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAAM.	12,00	conjunto	410.434,70	4.925.216,40	GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICIOS	92559830000171

## X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a ser indicada no momento da formalização do empenho.

### Identificação do solicitante

**Nome completo:** Bianca Miranda Ramos

**Cargo:** Estagiária

**Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde

**Local e data:** Soledade/RS, 27 de janeiro de 2026



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F92D-6E49-4D44-AE41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA MIRANDA RAMOS (CPF 040.XXX.XXX-60) em 27/01/2026 16:56:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 28/01/2026 10:27:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F92D-6E49-4D44-AE41>